



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD)
N.º 79, DE 2003
(Do Sr. Paulo Bauer e outros)

Institui o Grupo Parlamentar Brasil - Suíça e dá outras providências.

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído, como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Brasil-Suíça, com o objetivo de incentivar e desenvolver as relações entre os dois países e cooperar para o maior intercâmbio entre os seus poderes legislativos.

Parágrafo único – O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seus estatutos, aprovados por seus respectivos integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º A instituição, instalação e funcionamento do Grupo Parlamentar será sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Suíça, figura entre as nações do mundo como aquela que oferece um dos mais altos padrões de vida aos seus cidadãos. Este é um paradigma sempre lembrado, de desenvolvimento e justiça social.

Justificando esta condição pode-se citar que a Suíça figura entre todos os países como aquele que possui o maior volume de comércio Exterior por habitante, que oferta produtos a todos os mercados mundiais graças a sua manufatura delicada e também porque se caracteriza como importante prestador de serviços especialmente nos setores bancário e de seguros na maioria dos grandes países do planeta.

O nível cultural do povo suíço é muito elevado e para tanto, além do sistema de ensino eficaz também contribuem as condições políticas vigentes no país e ainda a coexistência das línguas alemã, italiana, francesa e romanche como línguas oficiais.

A Suíça hospeda em seu território a Sede da Cruz Vermelha Internacional e tem contribuído de forma extraordinária, especialmente na segunda metade do século passado para com a paz mundial.

O Poder Executivo é exercido na Suíça por um Conselho Federal e o Poder Legislativo é representado por uma Assembléia Federal, composta de um Conselho Federal e de um Conselho dos Estados.

A Confederação Suíça é composta de 26 Cantões e Semi-Cantões política e administrativamente independentes. A Capital Federal está situada na cidade de Berna.

As relações entre a Suíça e o Brasil merecem ser sempre destacadas tendo em vista a vigência de vários tratados bilaterais nas áreas de Aviação Civil, Cooperação Técnica e Científica e também na área da Educação e Formação Profissional a serem implantadas brevemente. Os investimentos diretos de empresas suíças no Brasil asseguram a geração de quase 100 mil empregos diretos.

Nos últimos 5 anos (1998 - 2002) o volume de Exportações Suíças para o Brasil alcançou a soma de US\$ 4,4 Bilhões e o de Importações Suíças o montante de US\$ 1,7 bilhões.

Aquele país tem exportado para o Brasil, seu maior parceiro econômico na América Latina, principalmente, produtos químicos, máquinas, instrumentos, relógios e têxteis e nosso país se caracteriza como grande fornecedor de veículos, produtos agrícolas, metais, produtos químicos e papel para o mesmo.

O modelo político institucional é substancialmente diferente daquele que adotamos no Brasil e é exatamente por conta desta diversidade e pela condição de autonomia administrativa das unidades que compõem a Federação Suíça que se pretende valorizar e promover um produtivo intercâmbio parlamentar entre o Poder Legislativo daquele país e o Poder Legislativo Brasileiro que certamente estarão mais próximos e consolidados a partir da constituição e do funcionamento do Grupo Parlamentar Brasil- Suíça ora proposto.

Sala das Sessões, em 18 de Setembro de 2003.

Deputado PAULO BAUER
PFL-SC

Deputado ÁTILA LINS
PPS-AM
Deputado CIRO NOGUEIRA
PFL-PI
Deputado Dr. ROSINHA
PT-PR
Deputado FEU ROSA
PP-ES

Deputado FRANCISCO TURRA
PP-RS
Deputado IBRAHIM ABI-ACKEL
PP-MG
Deputado INÁCIO ARRUDA
PCdoB-CE
Deputado JOÃO CASTELO
PSDB-MA

Deputado JOSIAS QUINTAL
PMDB-RJ
Deputada KÁTIA ABREU
PFL-TO
Deputado LOBBE NETO
PSDB-SP
Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY
PTB-SP
Deputado LUIZ BITTENCOURT
PMDB-GO
Deputada LUIZA ERUNDINA
PSB-SP
Deputado MAX ROSENMANN
PMDB-PR

Deputado MOREIRA FRANCO
PMDB-RJ
Deputado POMPEO DE MATTOS
PDT-RS
Deputado RAUL JUNGSMANN
PPS-PE
Deputado WELLINGTON FAGUNDES
PL MT
Deputado ZÉ GERALDO
PT-PA

FIM DO DOCUMENTO
